



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

## ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, em sala virtual, reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da Escola de Belas Artes (EBA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estiveram presentes nessa reunião os(as) seguintes membros: Prof. João Cura D'Ars de Figueiredo Júnior, Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis, na condição de Presidente; Profa. Yacy-Ara Froner e a Profa. Giulia Villela Giovani, representantes do Departamento de Artes Plásticas, e Prof. Alexandre Cruz Leão, representante do Departamento de Fotografia e Cinema. A Profa. Alessandra Rosado foi convidada a participar dessa reunião conforme solicitado pela Profa. Giulia. Havendo quórum, a reunião teve início com os seguintes pontos de pauta: **1) Demanda do Prof. Willi de Barros Gonçalves sobre estudantes matriculados(as) em Conservação Preventiva** (documentos em anexo): O Presidente explicou sobre a demanda apresentada pelo Prof. Willi referente aos estudantes Ana Carolina Marques de Souza, número de registro 2021023545; Joyce Leize Mariano, número de registro 2022093520; Ramon Junio Santos, número de registro 2020066674. O Coordenador falou que o estudante Ramon apresenta trancamento total de matrícula em 2023/2. Salientou que as estudantes Ana Carolina Marques de Souza e Joyce Leize Mariano cursam simultaneamente as disciplinas de Climatologia (GEO608) e de Conservação Preventiva (APL058) em 2023/2, o que não é desejável, segundo relata o Prof. Willi na sua solicitação de análise pelo Colegiado. O Presidente salientou que a estudante Joyce encaminhou a documentação comprobatória, em anexo, pela qual demonstra que não poderá assistir na íntegra as aulas teóricas da disciplina Conservação Preventiva, devido ao trabalho com vínculo empregatício. Ressaltou que essa estudante solicitou sair dessa disciplina às 14:40. A disciplina de Conservação Preventiva (turma A) tem os seguintes horários às quintas-feiras, das 10:20 às 12:00 e às quintas-feiras, das 13:20 às 15:50. O Presidente salientou que na sua solicitação o Prof. Willi sugere que a estudante seja autorizada, excepcionalmente, a sair da aula teórica às 14:40 mediante trabalho extraclasse de complementação de carga horária a ser desenvolvido no LACONPRE, junto com o monitor da disciplina. O Coordenador abriu para discussão. A Profa. Yacy-Ara sugeriu deliberar primeiramente sobre quebra do pré-requisito das disciplinas de Climatologia e de Conservação Preventiva. O Prof. João manifestou-se favorável a quebra de pré-requisitos, porque não existe um documento formal que estabeleça a disciplina de Climatologia como pré-requisito para a disciplina de Conservação Preventiva. O Prof. Alexandre ressaltou que cabe ao professor responsável pela disciplina dar o parecer sobre a quebra de pré-requisito. A Profa. Yacy-Ara reforçou que a decisão do Colegiado valerá para ambas as estudantes, pois essas discentes encontram-se na mesma situação. A Profa. Giulia destacou que ambas as disciplinas são obrigatórias para o curso e a importância de garantir que as estudantes cursem essas atividades para manter a regularidade no curso e após a conclusão do ciclo básico, optarem por um percurso. O Prof. João reiterou que o ponto mencionado anteriormente pela Profa. Giulia está nas Normas Gerais de Graduação. O Prof. Alexandre salientou a necessidade da reforma curricular do curso, pois essas demandas voltarão para análise do Colegiado até a normalização desse tema, uma vez que o Colegiado não tem embasamento legal para impedir a quebra de pré-requisito pelos(as) estudantes. Ressaltou ainda que no caso da estudante Joyce, o professor responsável pela disciplina ficará responsável por oferecer a atividade extraclasse para complementar a carga horária. A Profa. Yacy-Ara sugeriu manter a matrícula de ambas as estudantes nas disciplinas de Climatologia e Conservação Preventiva em 2023/3 desde que o Prof. Willi responsabilize

pelas atividades complementares a carga horária como esse docente mesmo propôs na sua solicitação de análise por esse Colegiado. O Coordenador colocou em votação: **Aprovado por unanimidade com ressalva que o professor responsável ofereça as atividades extraclasse.** 2) **Demanda da Profa. Giulia Villela Giovani sobre espaço para execução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da área de pintura** (documento em anexo): A Profa. Giulia explicou que fatores como o tamanho do laboratório e as aulas das disciplinas que ocorrem nesse espaço, além das obras não finalizadas que dificultam a realização do TCCs do percurso de pintura. A Profa. Alessandra relatou que a demanda por espaço no Laboratório do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais (CECOR) para as disciplinas e desenvolvimento de TCCs de pintura é antiga e sugeriu que no momento de elaboração do projeto de TCCs, essa demanda seja discutida com o(a) orientador(a) do(a) estudante, inclusive a possibilidade da utilização de outros espaços. A Profa. Yacy-Ara sugeriu verificar com o Prof. Willi a utilização do Laboratório de Conservação Preventiva (LACONPRE) e conversar com a Diretoria da EBA sobre disponibilizar espaço no terceiro andar do anexo (prédio novo) para os(as) professores(as). Ressaltou ainda que o Colegiado deverá conversar com o(a) professor(a) responsável sobre o seu descolamento caso a obra seja trabalhada fora do CECOR. O Prof. Alexandre reforçou a importância de priorizar a restauração de obras dentro do CECOR. O Prof. João pontuou que na avaliação de reconhecimento de curso realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a menor nota obtida por esse curso foi em relação ao espaço para docentes. A Profa. Alessandra falou que no caso de desocupação da Sala dos Professores do Terceiro andar, haverá necessidade de investimento para reformá-la e adequá-la para se tornar um laboratório para o desenvolvimento de TCCs e que o CECOR não é responsável pelo provimento de espaço para professores(as), cuja responsabilidade é do Departamento, mas sim, para os laboratórios devido a enorme demanda desse órgão. Lembrou que em reuniões passadas do Colegiado sobre o problema da falta de espaço para TCC que havia sido definido que o orientador poderia se responsabilizar no acompanhamento dos TCCs em outros locais e/ou optar trabalhar com as obras que se encontram nos Laboratórios de Escultura, Pintura e Papel CECOR. A Profa. Giulia propôs que a Larissa Silva de Alvarenga, número de registro 2018063043, desenvolva o seu TCC no CECOR devido à especificidade do trabalho que será realizada na pintura objeto do Trabalho de Conclusão de Curso dessa estudante. A Alícia Louise Brito Martins, número de registro 2018102634, poderá trabalhar em TCC no Espaço Acervo Artístico, pois a pintura escolhida não necessitará de um processo muito complexo. A Profa. Alessandra acatou a sugestão da Profa. Giulia alertou que as condições de trabalho, no momento, não são adequadas, mas que são as condições atuais do espaço disponível no Laboratório do CECOR. A Profa. Alessandra propôs a realização de uma reunião coletiva para ajustar essas situações e as demandas do CECOR. A Profa. Yacy-Ara concorda com as professoras Alessandra e Giulia e propõem pensar uma resolução interna do Colegiado em parceria com a direção do CECOR para estabelecer as prerrogativas sobre as obras que estejam sob a tutela do CECOR para os TCCs. O Prof. João propôs que na reforma curricular o TCC não seja desenvolvido somente nos quatro (04) meses finais do semestre e colocou para votação a proposta da Profa. Giulia: **Aprovado por unanimidade.** 3) **Demanda Profa. Yacy-Ara Froner sobre os modelos de documentos de TCC** (documentos em anexo): A Profa. Yacy-Ara explicou que encaminhou para apreciação modelo de projeto e TCC para padronização dos trabalhos, como decorrência das demandas dos(as) estudantes da disciplina e sugeriu discutir esses documentos com pareceristas de cada percurso. Sobre a demanda de disponibilidade online dos TCCs, sugeriu que a Coordenação verificasse se todos os Trabalhos de Conclusão de Cursos encontram-se disponibilizados pela Biblioteca da EBA. A Profa. Yacy-Ara disse da existência de dois websites com informações do curso (<https://ufmg.br/cursos/graduacao/2389/77496> e <https://www.eba.ufmg.br/conservacao/>) e reforçou a importância de haver apenas uma hospedagem para concentrar as informações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Patrícia Cristiane de Oliveira, Assistente em Administração, lavei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por todos(as) os(as) membros presentes na reunião do Colegiado do Curso de Graduação de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis.



Documento assinado eletronicamente por **João Cura D Ars de Figueiredo Junior, Coordenador(a) de curso**, em 19/01/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Villela Giovani, Professora do Magistério Superior**, em 19/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cruz Leao, Professor do Magistério Superior**, em 22/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Yacy Ara Froner Goncalves, Professora do Magistério Superior**, em 24/01/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristiane de Oliveira, Assistente em Administração**, em 31/01/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2974164** e o código CRC **71F384D5**.

---